

LEI Nº 66/72, 06 de Abril de 1972.

- Modifica o quadro de pessoal e reclassifica os níveis salariais da Lei nº 58 de 09/12/71.
- O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato-Grosso.
- Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os cargos de que trata o quadro de pessoal Fixo-Tabela I, que acompanha a Lei nº 58/71, passa a ter a seguinte redação:

- I - QUADRO DE PESSOAL FIXO
- TABELA I
- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS -

nº/CARGOS	CARGOS E SETORES	PADRÃO
	GABINETE DO PREFEITO	
1	preparador eleitoral	H
1	motorista	J
	SECRETARIA GERAL	
1	continuo	C
1	zelador	E
1	escriturário	H
1	escriturário datilógrafo	K
1	auxiliar departamento pessoal	K
2	receptionista	F
	SERVIÇO DE FINANÇAS	
1	auxiliar de tesouraria	F
	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1	chefe de cadastro	T
1	escriturário datilógrafo	K
1	lançados	K
2	fiscais de tributação	J
1	fiscal de obras	J
	CONTABILIDADE	
1	tecnico em contabilidade	V
1	operador em contabilidade	T
2	escriturários datilógrafos	K
	DIV. OBRAS , VIAÇÃO E SERV. URBANAS.	
1	fiscal de turmas	N
5	operadores de máquinas	N
9	motoristas	J
1	almoçarife	H
1	mecanico	H

SERVIÇOS URBANOS

2	encarregados correio	H
3	telefonistas	B
1	encarregado sistema TV.	C
1	tecnico telefonico	J
1	encarregado limpeza publica	D
1	encarregado parques e jardins	D
1	coveiro	C
1	encarregado SAAE	J
1	zelador aeroporto	D

ASSISTÊNCIA RURAL- Defesa Sanitária Animal.

1	chefe de vacinação	K
1	auxiliar de vacinação	H
1	escrituração datilografo	K

EDUCAÇÃO E CULTURA

1	escrituração datilografo	K
1	bibliotecario	F
1	motorista	J
3	zeladoras	C
1	supervisoras merenda escolar	C
5	merendeiras cantineiras	C
10	Professores normalistas	C
35	professores leigos	A

ASSISTÊNCIA E SAUDE

1	enfermeiro	K
1	zelador	C

1- Ficam estipuladas os seguintes vencimentos mensais aos padrões respectivos.

GRUPO	VENCIMENTOS	PADRÃO	VENCIMENTOS
-1	180,00	L	470,00
	200,00	M	500,00
	220,00	N	540,00
1	240,00	O	600,00
	250,00	P	650,00
	280,00	Q	700,00
	300,00	R	750,00
	320,00	T	800,00
	340,00	U	900,00
	360,00	V	1.000,00
	400,00	X	1.200,00
	420,00	Z	1.300,00
	450,00		

t.2º - Os cargos de que trata o Quadro de Pessoal Fixo - Tabela II - cargos de Provimento em Comissão, passa a ter seguinte redação:

II - QUADRO DE PROVIMENTO FIXO
B- TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SERORES E CARGOS SECRETARIA GERAL	SIMBOLOS
--------	--------------------------------------	----------

secretário Geral

CC 8

SERVIÇO DE FINANÇAS

º CARGOS	SETORES E CARGOS	SIMBOLOS.
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
1	Diretor	CC 3
1	Orientadora de ensino	CC 1
	SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
1	Médico chefe ASM	CC 2
1	Médico assistente	CC 2
1	dentista	CC 2

I - Ficam estipuladas os seguintes vencimentos mensais aos simbolos respectivos:

SIMBOLOS	VENCIMENTOS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
CC 1	450,00	CC 6	1.500,00
CC 2	650,00	CC 7	1.700,00
CC 3	800,00	CC 8	1.800,00
CC 4	1.000,00	CC 9	1.900,00
CC 5	1.300,00	CC 10	2.000,00

Art.3º - Os cargos de provimento efetivos que se acharem vagos e houver necessidades de preenchimento, serão lotados por pessoal contratado, pelo regime de CLT ou em cargo de comissão, até que haja concurso de habilitação para o devido provimento.

Art.4º - O plano de classificação de cargos e funções Tabela I, passa a ter seguinte redação.

Art.5º - Ficam revogadas as seguintes Quadros de Pessoal que acompanham a Lei 58 de 09 de Dezembro de 1.971.

I - Quadro de Pessoal Fixo- TABELA I

I - Provimento Efetivo- Quadro de Pessoal Fixo-Tabela II

I- Cargos de Provimento em Comissão

I - Pessoal Temporário-Tabela I

Cargos de Pessoal Temporário e Plano de classificação de cargos e funções- Tabela I- passa a vigorar os quadros e tabelas constantes desta lei nas formas dos artigos 1, 2, 3, e 4.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí
Em 06 de Abril de 1.972.